

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “CybersSEC IP - CYBERSecurity SciEntific Competences and Innovation Potential (NORTE-01-0145-FEDER-000044)”, com financiamento “Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Regional Norte 2020”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Engenharia Informática

2. Requisitos de admissão:

- O(a) candidato(a) deverá estar inscrito(a) num curso de Mestrado nas áreas da Engenharia Informática, Informática, Engenharia Eletrónica e Computadores, ou áreas afins.
- A afinidade com ou o interesse para o projeto da área do Mestrado do(a) candidato(a) é fator preferencial.
- Adequação da formação e experiência do candidato aos objetivos do trabalho a desenvolver - Experiência em desenvolvimento de aplicações em Python, Ruby ou Java, conhecimentos de sistemas e redes, análise de logs, tráfego de rede e cibersegurança;
- Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral).

3. Plano de trabalhos:

Plano de trabalhos: O presente plano tem como principais tarefas:

- a) Conceptualizar a arquitetura de um sistema para captura e armazenamento de tráfego de rede
- b) Conceptualizar a arquitetura para processamento de tráfego de rede
- c) Desenhar um sistema de processamento e correlação de logs
- d) Implementar o sistema
- e) Testar e introduzir melhorias na implementação
- f) Redigir relatório e artigos científicos com resultados

4. Objetivos:

Criar uma solução para capturar, armazenar, gerir e processar tráfego de rede cabeado e sem fios.

Análise de tráfego e logs.

Corelação de informação de tráfego com informação OSINT.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>;
Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12

de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Centro de Investigação em Digitalização e Robótica Inteligente (CeDRI), Bragança, sob a orientação científica de Tiago Pedrosa.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 02/03/2021 (com possibilidade de renovação até um máximo de 24 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 805,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (60%);
- b) Experiência em sistemas, redes e cibersegurança (20%);
- c) Experiência em desenvolvimento de aplicações (20%).

Os dois melhores candidatos, de acordo com estes critérios, poderão ser convocados para entrevista presencial e a sua classificação será ponderada no item a) com uma valoração de 40%. O júri poderá não atribuir a bolsa se a classificação dos candidatos for inferior a 9,5 valores.

10. Composição do Júri de Seleção:

O júri é constituído por Professor Tiago Pedrosa (presidente), Professora Rui Pedro Lopes (vogal) e Professor João Paulo Almeida (vogal). Suplentes: Professor Nuno Rodrigues (vogal) e Professora Luísa Jorge (vogal).

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 19/01/2021 e 01/02/2021.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para pedrosa@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.